



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4592/2011, de 01 de setembro de 2011

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2287/2011, de 24 de fevereiro de 2011

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e tinta reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.241.0021.2.041	Programa de Assistência ao Idoso		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	3 1 828	2.430,00
TOTAL			2.430,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome para execução dos Programas Sociais nos termos das Portarias específicas de cada programa, conforme abaixo especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDS/Piso Básico Variável II – Idosos e Crianças	MDS/FNAS	3 1 828	2.430,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			2.430,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro de 2011.


FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365


PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

 Rua Euplio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130
 CEP - 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 995/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2011

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei nº 375/2010 de 25/11/2010:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2011 um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias a saber:

02.00 - Cofia de Gabinete		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
02.01.01.20002.00-Mantenção do Gabinete do Prefeito	Fonte 1000	R\$ 50,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS		

01.00 - Departamento de Administração		
01.01 - Administração Geral		
01.01.01.20004.00-Mantenção das Atividades da Administração	Fonte 1000	R\$ 1.640,00
3.1.90.03 - Passagens		

04.00 - Departamento de Finanças		
04.01 - Administração Geral		
04.01.01.20004.00-Mantenção das Atividades do Setor de Finanças	Fonte 1000	R\$ 25.000,00
3.1.90.11 - Vencim e Vantagem Fixa-Pessoal Civil Fonte 1000		R\$ 5.800,00
3.1.90.12 - Outros Encargos - a Divida por Contrato Fonte 1000		

07.00 - Departamento de Expansão Econômica		
07.01 - Fomento Agrícola		
07.01.200100102.02-Mantenção das Atividades de Expansão Econômica	Fonte 1000	R\$ 6.000,00
3.1.90.11 - Vencim e Vantagem Fixa-Pessoal Civil Fonte 1000		R\$ 2.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS		

09.00 - Departamento de Engenharia		
09.01 - Departamento de Engenharia		
09.01.01.20002.00-Mantenção das Atividades de Engenharia	Fonte 1000	R\$ 4.000,00
3.1.90.11 - Vencim e Vantagem Fixa-Pessoal Civil Fonte 1000		R\$ 1.300,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS		

10.00 - Departamento de Esportes		
10.01 - Administração Geral		
10.01.20010002.02-Mantenção das Atividades do Esporte	Fonte 1000	R\$ 2.600,00
3.1.90.11 - Vencim e Vantagem Fixa-Pessoal Civil Fonte 1000		R\$ 1.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS		

11.00 - Departamento de Ação Social		
11.01 - Conselho Tutelar		
11.01.01.20002.00-Mantenção do Fundo de Criança e do Adolescente	Fonte 1000	R\$ 100,00
3.1.90.11 - Vencim e Vantagem Fixa-Pessoal Civil Fonte 1000		
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		

11.00 - Departamento de Indústria e Comércio		
11.01 - Administração Geral		
11.01.20010002.00-Mantenção das Atividades da Indústria e Comércio	Fonte 1000	R\$ 12.600,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS		R\$ 1.500,00
3.1.90.30 - Material de Consumo	Fonte 1000	R\$ 4.900,00
3.1.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Jurídica	Fonte 1000	R\$ 3.100,00

11.00 - Departamento de Ação Social		
11.01 - Assistência Social		
11.01.01.20002.00-Mantenção das Atividades da Assistência Social	Fonte 1000	R\$ 12.200,00
3.1.90.11 - Vencim e Vantagem Fixa-Pessoal Civil Fonte 1000		R\$ 13.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS		
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

11.00 - Departamento de Ação Social		
11.01 - Assistência Social		
11.01.01.20002.00-Mantenção das Atividades da Assistência Social	Fonte 1000	R\$ 13.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS		
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		

06.00 - Departamento de Saúde		
06.01 - Hospital Municipal		
06.01.01.20002.00-Mantenção das Atividades do Hospital Municipal	Fonte 1000	R\$ 16.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS		
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		

06.00 - Departamento de Saúde		
06.02 - Vigilância e Epidemiologia		
06.02.01.20002.00-Mantenção das Atividades do Setor de Vigilância e Epidemiologia	Fonte 1000	R\$ 1.000,00
3.1.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Jurídica	Fonte 1000	R\$ 5.000,00
06.01 - Hospital Municipal		
06.01.01.20002.00-Mantenção das Atividades do Hospital Municipal	Fonte 1000	R\$ 9.900,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de Setembro de 2011		
Registado Antonio Benini		
Prefeito Municipal		

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2011; OBJETO: Credenciar pessoas jurídicas, para prestar serviços de Exames de Diagnóstico por imagem, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma a complementar a rede de assistência à saúde do Município de Dois Vizinhos; Empresas Credenciadas: CEDIP - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.427.099/0001-87 e CEDIPUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda inscrita no CNPJ/MF nº. 09.427.099/0003-49; Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: Artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, na Lei de Licitações 8.666/1993, em seus Artigos 13, § 1º, 2º caput, inciso II, combinado com § 1º e no artigo 111, Lei de Licitações do Estado do Paraná, Lei nº 15.608/2007, assim como na Lei Municipal nº 1561/10, Decreto nº 8260/10, Portaria GM/MS nº 1606/07, Portaria GM/MS nº 141/04 e Ata 05/2011 e Resolução nº 003/11 do Conselho Municipal e Saúde de Dois Vizinhos e demais legislação pertinente a matéria; Valor total estimado: O valor total será de R\$ 685.785,75 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); PERÍODO: 12 (doze) meses; RECONHECIMENTO: 24 de Agosto de 2011, por João Maria Ferreira da Silva, Secretário de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 29 de Agosto de 2011, pelo Senhor José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

João Maria Ferreira da Silva

Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2011, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GRAMA EMERALDA EM LEIVAS, PARA COMPLEMENTO DE CANTEIROS, PASSIEIS, PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: GRAMFIRA NEGRELO LTDA., CNPJ nº 78.070.281/0001-46, com o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2011.

José Luiz Ramuski

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CONVITE Nº 009/2011, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA E HORTICULTURA E AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA ENTRADA DA PREFEITURA E SERVIÇOS DIVERSOS NO HORTO MUNICIPAL, em favor da licitante vencedora: BONSAI FLO- RICULTURA LTDA., CNPJ nº 11.266.224/0001-66, com o valor total de R\$ 43.918,00 (quarenta e três mil, novecentos e dezoito reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2011.

José Luiz Ramuski

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CONVITE Nº 009/2011, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA E HORTICULTURA E AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA ENTRADA DA PREFEITURA E SERVIÇOS DIVERSOS NO HORTO MUNICIPAL, em favor da licitante vencedora: BONSAI FLO- RICULTURA LTDA., CNPJ nº 11.266.224/0001-66, com o valor total de R\$ 43.918,00 (quarenta e três mil, novecentos e dezoito reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2011.

José Luiz Ramuski

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4592/2011, de 01 de setembro de 2011
 Abre Crédito Adicional Especial
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2287/2011, de 24 de fevereiro de 2011

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.241.0021.2.0	Programa de Assistência ao Idoso		
41			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	3.1.828	2.430,00
TOTAL			2.430,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
 I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome para execução dos Programas Sociais nos termos das Portarias específicas de cada programa, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDS/Piso Básico Variável II - Idosos e Crianças	MDS/FNAs	3.1.828	2.430,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			2.430,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro de 2011.

FERNANDO AURELIO GILG

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO

Controlador - CRC 25.385


PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Pioneiro Antônio Fabiano, Nº 118 - CA POSTAL 21 - CEP 85060-000 - VERÊ - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011 que tem como OBJETO: Aquisição do Equipamento Médico Hospitalares. Para atender o art. 38-III da Lei 8.666/93, o Pregão torna público o resultado da adjudicação do certame em anexo. Após o prazo recursal estabelecido pelo art. 159 - I da Lei 8.666/93, adjudicamos os lotes abaixo relacionados e respectivas empresas vencedoras para que tomem suas atitudes legais fica a mesma apta a contratação pelo município do Verê, ficando a disposição do Sr. Prefeito para Homologação.

COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES MACROBIO LTDA	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit	Preço total
1	ELETROCARDIOGRAFO	BUNET 1007/0210004	UN	2,00	5.310,00
2	PORTATIL E DE BANCADA				
3	COSMETOMETRO DE PULSO	MENDRAY 01/0501505	UN	1,00	3.990,00
TOTAL					13.710,00
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit	Preço total
1	CONJUNTO MODELO MONDICA	DRAKE MODELO	UN	1,00	8.445,00
2	MICROSCOPIO BINOCULAR	INFINITY PLUS MODELO	UN	1,00	5.380,00
3	DESBRILHADOR MONOFASICO	EMAI MODELO DX 10 PLUS	UN	1,00	7.075,00
TOTAL					18.899,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

Verê, 02 de setembro de 2011.

Diogo de Oliveira

Prefeito Municipal

Portaria 056/2011

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 830/20